

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA

Data:	09-12-2021
Local:	Google Meet
Horário:	15hs
Participantes:	<ul style="list-style-type: none">• Maria Augusta Kinnemann, Segesp• Cristina Schmidt, Segesp• Gisele Santos Sena, Segesp• Adriane R Quevedo, Segesp• André Farias, Setic• Marcelo Zambiasi, Setic• Márcia de Lima Costa, Setic• Eder Scherer Oliveira, Secof• Cesar Collatto, Secof• André Roberto M Marinho, Secof• Fabiana Perdomo, CSAúde• Caroline May Schmitt, CSAúde• Graziela D. Xavier, Seama• Cristina Schiavon, Seama
Objetivo Geral:	Monitorar andamento do projeto.
Validação da ata anterior:	A ata do dia 05-11 foi validada por e-mail (26-11-2021). A ata do dia 19-11-2021 será submetida para validação até a próxima semana. A ata de hoje, diante da criticidade da pauta, foi validada pelos presentes ao final da reunião.
Assuntos tratados e deliberações (pauta extraordinária em razão do fechamento da folha - virada:	<p>Eder deu início à reunião falando da primeira folha de pagamento de férias realmente gerada pela FolhaWeb, em janeiro de 2022. Explicou que as progressões referentes aos períodos avaliativos até 14-12 deverão ser submetidas no próprio dia 14, sendo que a Secof deverá ter todos os lançamentos finalizados até 17-12.</p> <p>Em relação ao AQ-AT e AQ-PG, também com reflexo nas férias, haverá reunião na próxima semana, havendo previsão de lançamento até o dia 14, para cálculo dia 15.</p> <p>Sobre o pagamento da GECJ e da substituição de magistrados, Seama e SAM, para que seja paga ainda em dezembro os processos terão que ser remetidos à Secof, já lançados, até o dia 15-12.</p> <p>Os lançamentos de substituições de servidores também deverão ocorrer até 15-12.</p>

Eder propõe que o último dia de lançamento no Sigep com efeito financeiro ocorra até o dia 17-12, inclusive para a folha de janeiro de 2022, excetuando aqueles lançamentos relativos ao pagamento de estagiários e ao plano de saúde/Unimed.

Eder informou que a folha de férias de janeiro de 2022 e a de gratificação natalina de quem irá tirar férias em janeiro serão pagas ainda em dezembro, no máximo até o dia 27-12. Zambiasi questionou por onde ocorrerá a consulta aos contracheques. Eder falou que deveria ser pelo Sigep Online, que ainda está bloqueado. Eder sugeriu que aguardemos a autorização do CSJT, o que deverá ocorrer até o dia 13 ou 14-12, quando, então, poderemos divulgar aos magistrados e servidores o novo formato, devendo, então, ser programada a liberação do menu do contracheque no Sigep Online. Caso até o dia 14-12 não tenhamos retorno do CSJT, a matéria será divulgada condicionando o pagamento à autorização.

Zambiasi questionou sobre o momento em que os inativos e pensionistas deverão ter acesso aos contracheques pelo Sigep Online, ao que Eder respondeu ser em 20-01. O motivo da pergunta é a necessidade de conclusão do processo de adaptação dos acessos.

Sobre a manutenção da folha legada após a virada, Eder e Maria Augusta sugeriram que seja até junho de 2022. Zambiasi manifestou preocupação com a carga reversa de férias.

Zambiasi trouxe dois problemas relacionados à virada: 1) quintos, que não estão separados entre administrativos e judiciais, e 2) relatório TCU.

O TRT4 tem 7510 quintos lançados para 1890 servidores. Destes, 705 servidores (3008 quintos), seguramente não decorrem de decisão administrativa ou judicial, considerando a data de corte 08-04-1998. Em relação a estes seria já seria possível indicar corretamente, assim que a versão em homologação no momento entrar em produção, pois há rubrica própria. Quanto aos 1195 servidores cujo pagamento decorre de decisão administrativa ou judicial, hoje, no Sigep, estão todos lançados como quintos administrativos. Há duas opções: não subir para produção a versão que demanda a separação, mantendo como está hoje OU subir a versão, lançando os 705 na rubrica correta, mantendo todos os demais, cuja identificação da origem da decisão seja inviável neste momento, como quintos administrativos. O impacto dessa opção dá-se no relatório do TCU, que hoje é extraído da folha legada, que já contempla a segregação, e teria que passar a ser extraído da FolhaWeb que não teria essa separação, em razão de ser inviável a verificação de mais de 300 pastas, aproximadamente, em um curto espaço de tempo. Sendo assim, o TCU passaria, a partir de janeiro de 2022, a receber um relatório do TRT4 totalmente diferente daquele atualmente enviado, o que não é recomendado. Conclui-se que o relatório do TCU deverá seguir sendo fornecido pela folha legada. Zambiasi e Eder referiram que haverá divergência nos valores totais, em razão de regras de arredondamento, por exemplo. Ademais, as soluções de contorno adotadas pelos outros regionais ainda estão sendo validadas no TRT4 (o relatório do sistema não atende às necessidades dos regionais). O principal problema em ser mantido o relatório da folha legada é que, para o TCU, não estaremos pagando pela FolhaWeb. Eder lembrou que o TRT4 informou, em 2020, ao TCU, já terem sido separados os quintos administrativos dos judiciais, o que reforça a decisão pela manutenção do relatório pela folha legada. O envio do relatório ao TCU ocorre via sistema, sem campo de texto livre, o que impede que o TRT4 justifique, pe, que o relatório foi expedido pela folha legada para demonstração da segregação entre decisão judicial e administrativa. Importante referir que, ainda que na folha legada já exista essa separação, não é viável a migração para o Sigep. Sobre a preocupação trazida pelo Collatto de que o relatório enviado ao TCU deve fechar no centavo que o que será pago pela FolhaWeb, Farias explicou que o 'martelador' teria que ter sua lógica invertida, ou seja: a folha legada teria que ser corrigida a partir do que será gerado pela FW, e isso demandaria cerca de um mês, um tempo que não atende à necessidade. O prazo de envio do relatório do TCU referente à folha de janeiro é 15-02. Até lá, o relatório do TCU teria que estar validado e a segregação dos quintos teria que estar concluída. Cristina e Gisele estimarão o prazo para validação do relatório. A

ideia é de envio do relatório TCU da folha de janeiro pela folha legada.

Zambiasi reportou que dia 17-12 chegará nova versão do Sigep, tecnicamente mais complexa, motivo pelo qual a Setic sugere que não seja colocada em produção em janeiro.

Sobre os relatórios de apropriação, a Setic aguarda feedback da Secof após últimos ajustes.

Zambiasi falou da utilização da rubrica local de AT já para janeiro. Secof concordou.

Zambiasi contou que a implantação do sistema de consignações está correndo bem. A parte de arquivos e leiautes já foram enviadas para a empresa e estão próximos de 'bater' as margens.

Por fim, para fins de registro em ata, Gisele apresentou texto do e-mail, enviado pela SFF, sobre o que foi tratado na reunião da Seção de Frequência e Férias, no dia 30/11:

"Gostaria de consignar aqui algumas anotações sobre a reunião de ontem:

- Fiquei de informar, ainda esta semana, a data para que o módulo férias esteja disponível no Sigep online para todos os servidores;
- Fiquei de encaminhar, ainda esta semana, a informação sobre férias que ficará vinculada no Sigep online;
- A partir de janeiro a SFF não realizará mais registros de férias no Sistema da Folha de Pagamento;
- Como ainda não tivemos solução para o problema do pagamento do adiantamento da remuneração de férias, quando o registro for feito por nós dentro do Sigep, encaminharemos os respectivos casos para SETIC e SECOF para que seja providenciado o registro da opção.
- Servidores do TRT4 em exercício em outros órgãos poderão marcar as férias pelo Sigep online. A SFF vai analisar o melhor momento para início dessa marcação e a SETIC providenciará os acessos de quem não tem, se for o caso.
- Como não temos solução para questões de autorização de férias quando servidor/gestor estão em lotações diferentes e fora da hierarquia das Unidades, a SFF vai gerar o relatório de pendências de autorização, sempre antes do fechamento da folha (Marinho ficou de informar dt fechamento folha de férias) para acertarmos essas situações.
- Após a migração do Sistema, a SETIC vai providenciar um relatório, com base nas informações contidas no Sistema da folha de pagamento atual, onde constem os servidores com mais de 3 períodos de férias em que haja marcação futura e os servidores com 3 períodos de férias que não somem 30 dias. A SFF vai analisar os casos, pedir a exclusão dos períodos migrados para o Sigep e acertar caso a caso por dentro do Sistema.
- SECOF ficou de confirmar a data do pagamento do terço de férias e GN para quem vai fruir primeiro período de férias em janeiro/2022."

Marcada reunião para a próxima sexta-feira, dia 17-12, às 15h.

